



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

CNPJ: 45192564/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs-FUNDEB)**

A Secretaria Municipal da Educação de Silveiras, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 1.150 de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB)**, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, neste ano representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Marlene Borges Sodéro, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia Geral de eleição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB(CACs-FUNDEB)** para mandato até 31 de dezembro de 2022, a realizar-se na Escola “Dom Edmund Benedict Nugent” no dia 10/05/2021, horários conforme cronograma por representação – ver Anexo I, atendendo aos protocolos sanitários em razão da pandemia do COVID-19.

Em consonância com o disposto no Artigo 6º da Lei nº 1.150/2021, destina-se a escolha dos representantes da comunidade, sendo um membro Titular e seu respectivo Suplente, formado pelos segmentos abaixo descrito:

Lei nº 14,113, de 25 de dezembro de 2020 ( art.34, IV – em âmbito municipal)

- a) 02 representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 01 representante dos professores da educação básica pública;
- c) 01 representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

CNPJ: 45192564/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- f) 02 representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I- 01 representante do respectivo Conselho Municipal de Educação(CME);
- II- 01 representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III- 02 representações de organizações da sociedade civil.

Os candidatos cujas representações se dá por eleição entre os pares deverão se apresentar no dia e hora definidos no cronograma, munidos de documentos pessoais, indicar o segmento e concorrer ao pleito.

Os candidatos cujas representações se dá por indicação do segmento deverão ter seus nomes indicados por estes, via ofício, direcionado à Secretaria da Educação , informando titular e suplente, nome completo, nº RG e CPF. A eleição da mesa diretora, Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB será entre os pares em reunião do colegiado.

Parágrafo Único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

**IMPEDIMENTOS:**

De acordo com o Art. 34 § 5º da Lei nº 14.113 de 25/12/2020.

- I- O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II- O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- III- Estudantes que não sejam emancipados;
- IV- Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

CNPJ: 45192564/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) Prestem serviços tercerizados no âmbito do Poder Executivo.

Silveiras, 06 de maio de 2021.

**MARLENE BORGES SODERO**

RG.: 4 789 495-7

Secretária Municipal de Educação

Marlene Borges Sodero

RG 4.789.495-7

Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CNPJ: 45192564/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - Cronograma de horários, por representação.

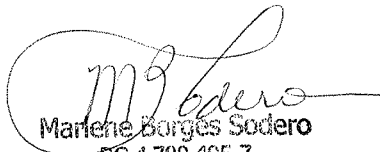
Local: EMEIEF "Dom Edmund Benedict Nugent"

Data: 10/05/2021

Horário	Representação
09h	Representante dos <b>pais de alunos</b> da Educação Básica Pública
09h30	Representantes dos <b>estudantes</b> da Educação Básica Pública
10h	Representantes dos <b>servidores técnico-administrativos</b> das Escolas básicas públicas
10h30	Representantes dos <b>professores</b> da Educação Básica Pública
11h	Representantes dos <b>diretores</b> da Educação Básica Pública

OBS: Cronograma de horários para que não haja aglomeração.

Uso de máscaras obrigatório.

  
Marlene Borges Sodero  
RG 4.789.495-7  
Secretária da Educação